



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

LEI MUNICIPAL Nº604, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a Resolução nº 06 de 25 de abril de 2017, da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – Consaúde”

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado a Resolução nº 06 de 25 de abril de 2017, da Assembleia Geral do Consaúde que dispõe sobre o Estatuto do Servidor do Consaúde, que integra esta lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 22 de fevereiro de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração Geral